LEI N.º 3111-A

Projeto de Lei n.º 117/13
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 2983-A/12, que proíbe estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Paulo Hourneaux de Moura, no bairro Cidade Náutica III.
Proc. n.º 58129/12

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º da Lei n.º 2983-A, de 7 de dezembro de 2012

"Art. 1.º - É proibido o estacionamento de ônibus e caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Paulo Hourneaux de Moura, no bairro Cidade Náutica III."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de novembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal